

PORTARIA N.º 61/2010

O DOUTOR FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO
30/07 a 06/08/2010	10ª	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
06/08 a 13/08/2010	1ª	Dr. Márcio Ferro Catapani
13/08 a 20/08/2010	2ª	Dr. Casem Mazloun
20/08 a 27/08/2010	3ª	Dr. Márcio Assad Guardia
27/08 a 03/09/2010	4ª	Drª Mônica Aparecida Bonavina Camargo
03/09 a 10/09/2010	5ª	Drª Adriana Freisleben de Zanetti
10/09 a 17/09/2010	6ª	Dr. Nino Oliveira Toldo
17/09 a 24/09/2010	7ª	Dr. Ali Mazloun
24/09 a 01/10/2010	8ª	Drª Adriana Pileggi de Soveral
01/10 a 08/10/2010	9ª	Dr. Marcelo Costenaro Cavali
08/10 a 15/10/2010	10ª	Drª Paula Mantovani Avelino
15/10 a 22/10/2010	1ª	Dr. Hélio Egydio de Matos Nogueira
22/10 a 29/10/2010	2ª	Drª Silvia Maria Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 11h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade de o(a) Magistrado(a) realizar o plantão para o qual foi designado(a), caberá exclusivamente a ele(a) comunicar, por ofício, a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - No interesse da administração, o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

São Paulo, 14 de julho de 2010.

FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO